



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 697

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareis Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareis Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmareis Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareis Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 697

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

**DECRETO N° 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***" Define faixa para serviços de ambulantes e uso do espaço público para instalação de brinquedos infantis nas festividades de fim de ano do Município de Palmares Paulista".***

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que nos dias 28 de novembro e 04,05,06,07 e 08 de dezembro de 2025, na Praça da Igreja Matriz de Palmares Paulista serão realizadas a Inauguração das Luzes de Natal, a Chegada do Papai Noel, e shows em comemoração ao 61º Aniversário do Município de Palmares Paulista, incluindo Desfile Cívico e entrega de bolo;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de dezembro de 2025, na Praça dos Saberes, será realizado o evento religioso "AVIVA", integrando as festividades de fim de ano do Município;

**CONSIDERANDO** que no evento da Praça da Igreja Matriz será realizada Quermesse, com concessão de espaços à Paróquia Imaculada Conceição para a venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral;

**CONSIDERANDO** que a venda de produtos alimentícios em geral por ambulantes, poderá prejudicar o consumo direto dos produtos comercializados pela entidade religiosa, prejudicando o objetivo principal do evento;

**CONSIDERANDO** que não terá qualquer serviço de recreação disponibilizado por entidades beneficentes, podendo tal fato inibir a participação de famílias com filhos de baixa idade;

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de dezembro de 2025, na Praça da Igreja Matriz de Palmares Paulista, será realizada a Entrega dos Brinquedos de Natal as crianças do Município;

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça da Igreja Matriz de Palmares Paulista será realizado show em comemoração ao Réveillon;

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 697

Página 3 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

**Art. 1º** - Fica proibido a instalação de barracas de vendedores ambulantes que vendam bebidas e produtos alimentícios em geral, a menos de **50 metros** de distância da quadra da Praça da Matriz e da quadra da Praça dos Saberes, nos dias 28 de novembro, 04,05,06, 07,08,20 e 31 de dezembro de 2025, em razão das festividades de fim de ano do Município de Palmares Paulista.

**Art. 2º** - Fica concedido o uso de espaço público, de escolha da organização do evento, para instalação de brinquedos em geral para recreação infantil, sendo limitado a utilização do espaço por somente 1 (um) comerciante, por dia de evento.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 18 de novembro de 2025.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

**Lucilene Cristina Garcia de Andrade**  
Diretor do Departamento de Governo